



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 189/20 DE 09 DE JUNHO DE 2020

LEI N.º 189/20 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1º – Criar as fichas 362, 363 e 390 dentro da COORDENADORIA SOCIAL, nas funcionais 08.244.0119.0328.0006 e 08.244.0119.0328.0007, fonte de recurso 05;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 189/20 DE 09 DE JUNHO DE 2020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.225,00 se dará por excesso de arrecadação de recurso proveniente do Governo Federal, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 28 01 COORDENADORIA SOCIAL	
362 08.244.0119.0328.0006 ENFRENTAMENTO COVID-19	R\$ 9.225,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110 000 GERAL	
363 08.244.0119.0328.0007 ENFRENTAMENTO COVID-19	R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110 000 GERAL	
390 08.244.0119.0328.0007 ENFRENTAMENTO COVID-19	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0500	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110 000 GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)
ERMES DA SILVA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
Diretor Administrativo